



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.309 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - 20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 09/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor, Gestor Suplente Contrato n.º 245/2020/DL/PMD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor Guilherme Gabriel Tiago Gomes Gonçalves - Matrícula: 114777370-2, para atuar como fiscal do contrato n.º245/2020/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º328/2020 – Pregão Eletrônico n.º 064/2020 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa S.H. INFORMATICA LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Heitor Pereira Ramos – Matrícula: 131511-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Gabriel Tebaldi de Jesus – Matrícula: 114774627-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. A gestão suplente do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Robson Elias dos Santos Matrícula: 114766295-1, o qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art.5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 11/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 280/2022/DL/PMD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Gabriel Tebaldi de Jesus - Matrícula: 114774627-1, para atuar como fiscal do contrato n.º 280/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 107/2022 – Pregão Eletrônico n.º 24/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa TIM S/A.

Art. 2º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves – Matrícula: 114772963-2, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Elisângela Antonia de Siqueira de Oliveira – Matrícula: 671281386-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 12/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 507/2023/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Luiz Felipe da Silva Chaves – matrícula: 114772963-2, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 507/2023/DL/PMD, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 055/2023 – Processo de Licitação n.º 265/2023/DL/PMD, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa FG COPIADORAS LTDA - ME.

Art. 2º. Fica designada a servidora Gracielly França Pagnoncelli – Matrícula: 67114771829-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 3.108 de 26 de Junho de 2024, publicado no D.O.M. n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 18/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 435/2024/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves – matrícula: 114772963-2, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 435/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 093/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Gabriel Tebaldi de Jesus – matrícula: 114774627-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Luiz Eduardo Caetano de Souza - Matrícula n.º 114775029-1, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 19/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 194/2022/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 194/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 167/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa EXPERTS INFORMATICA EIRELI.

Art. 2º. Fica designado o servidor Nicolas Eduardo Teixeira Vettor – Matrícula: 114777554-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear a servidora Tatiane Cimara Araújo Ikeda – Matrícula: 114762949-1, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 20/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 296/2022/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 296/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 290/2022 – Carona n.º 009/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP.

Art. 2º. Fica designado o servidor Cleison Marin – Matrícula: 114775132-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear a servidora Tatiane Cimara Araújo Ikeda – Matrícula: 114762949-1, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 21/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 028/2023/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 028/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 321/2022 – Pregão Eletrônico n.º 069/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa 67 TELECOM LTDA - EPP.

Art. 2º. Fica designado o servidor Nicolas Eduardo Teixeira Vettor – Matrícula: 114777554-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Fábio José Espindola Sandim – Matrícula: 114775155-2, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-2, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 22/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 029/2023/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 028/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 321/2022 – Pregão Eletrônico n.º 069/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Art. 2º. Fica designado o servidor Gabriel Dantas Sigolo – Matrícula: 114771849-1, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Fábio José Espindola Sandim – Matrícula: 114775155-2, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 23/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 409/2024/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 409/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 292/2023 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fábio José Espindola Sandim – Matrícula: 114775155-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Fábio Gomes Vitorino – Matrícula: 114775549-1, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Gabriel Tebaldi de Jesus - Matrícula: 114774627-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 24/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 536/2023/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 536/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 224/2022 – Pregão Eletrônico n.º 048/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fábio José Espindola Sandim – Matrícula: 114775155-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Fábio Gomes Vitorino – Matrícula: 114775549-1, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 25/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 216/2023/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Natália Gassi Jorge – Matrícula: 1147775451, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 216/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 298/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2022 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa STAF SISTEMAS LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Almir Pereira da Silva – Matrícula: 67128143-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/insdiponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Gabriel Dantas Sigolo – Matrícula: 114771849-1, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Elisângela Antonia de Siqueira de Oliveira – Matrícula: 671281386-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 26/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 013/2021/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula: 67114771829-1, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 013/2021/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 020/2021 – Dispensa de Licitação n.º 001/2021 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD.

Art. 2º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves – Matrícula: 114772963-2, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Elisângela Antonia de Siqueira de Oliveira – Matrícula: 671281386-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 27/SEMAD/DGO, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025.

“Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor Titular do Contrato da Secretaria Municipal de Administração”

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 001/2025/DL/PMD celebrado com o fornecedor BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS -ME, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 085/2023 - Processo de Licitação n.º 346/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de água mineral.

Fiscal Titular: Luiz Felipe da Silva Chaves – Matrícula n.º 114772963-3

Fiscal Suplente: Gabriel Tebaldi de Jesus - Matrícula n.º 114774627-1

Gestor Titular: Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula n.º 114771829-1

Parágrafo único. Os suplentes irão atuar nas ausências/indisponibilidades da atuação dos titulares.

Art. 2º. Os servidores foram designados para as referidas funções por meio do Decreto n.º 75, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.308, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário vinculadas a este processo licitatório.

Dourados (MS), 30 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 28/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato n.º 009/2025/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Lucia Fernandes de Oliveira – Matrícula: 114762205-1, para atuar como Fiscal Administrativa do Contrato n.º 009/2025/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 163/2024 – Licitação compartilhada n.º 002/2024 – Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA - EPP.

Art. 2º. Fica designado o servidor Jose Roberto Pereira da Silva - Matrícula n.º 114763121-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. Nomear o servidor Antonio Polido Junior – Matrícula n.º 1147603151, para atuar como fiscal técnico do contrato, a fim de fiscalizar a execução técnica contratual.

Art. 4º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação do Contrato, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 29/SEMAD/DGO, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 008/2024/DL/PMD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves – matrícula: 114772963-2, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 008/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 285/2023 – Pregão Eletrônico n.º 078/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Gabriel Tealdi de Jesus – Matrícula: 114774627-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Elisângela Antonia de Siqueira de Oliveira – Matrícula: 671281386-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 075 de 27 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.308 do dia 29 de Janeiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 31 de Janeiro de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº 30/SEMAD/DGO

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução nº N.º. 14/SEMAD/DGO, de 27 de Janeiro de 2.025, publicada no Diário Oficial nº 6.306 de 27 de janeiro de 2025, fl 09, que designou servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º. 083/2024/DL/PMD – Bruno Roque de Vasconcelos - ME.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta(30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº 31/SEMAD/DGO**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução nº 06/SEMAD/DGO, de 27 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.306 de 27 de janeiro de 2025, fl 07, que designou servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 130/2020/DL/PMD - Viação Dourados Ltda.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta(30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução/SEMAS n.º 018, de 30 de janeiro de 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n.º 415/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa MACRI ALIMENTOS LTDA”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscais do Contratos n.º 415/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 090/2023 Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa MACRI ALIMENTOS LTDA:

I) Gestor do Contrato: Danielly de Oliveira Santos Moreira, matrícula 114771959/1; em substituição à Márcio Prudenciano Angelico.

II) Fiscal da Proteção Social Especial: Ekelis Pires Sales Lima, matrícula 114766758/1.

a) Família Acolhedora:

Fiscal: Karen Karoline Salatin Rech Andreus, matrícula 114773778-1;

Suplente: Talita Rolim da Silva, matrícula 114764927-3.

b) Casa da Acolhida:

Fiscal: Marly Maria Morgenrotti Ferreira; matrícula 114771578-3;

Suplente: Renan Barbosa e Silva; matrícula 671281406-1.

c) Centro POP:

Fiscal: Nilza Jesus dos Anjos Santana, matrícula 501754-3;

Suplente: Eliane Aparecida Tavares Hoeckele, matrícula 671281448-1.

III) Fiscal Proteção Social Básica: Ediana Mariza Bach, matrícula 114763674/2.

a) CRAS Indígena:

Fiscal: Odelcina Maria de Souza, matrícula 114763-6;

Suplente: Erica Cristiane Gabriel, matrícula 114769-1.

b) CRAS Guaicurus:

Fiscal: Maria Neuza dos Santos, matrícula 502146-1;

Suplente: Fernando Henrique Melo, matrícula 114774-1.

c) CRAS Canaã I:

Fiscal: Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza, matrícula 114768-9;

Suplente: Edmir de Souza, matrícula 114760-2.

d) CRAS Cachoeirinha:

Fiscal: Maria Fátima dos Santos, matrícula 114765996-2;

Suplente: Marisia de Paula Brandão, matrícula 501649-6.

e) CRAS Parque do Lago II:

Fiscal: Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes, matrícula 114771-8;

Suplente: Tereza Cristina Alexandre, matrícula 114777-3.

f) CRAS Joquei Clube:

Fiscal: Dulcinéia de Almeida Lima, matrícula 114771-9;

Suplente: Luan Kesley Mendes, matrícula 671281-4.

g) CRAS Vila Vargas:

Fiscal: Eliana Viscardi Manfré, matrícula 67128138-1;

Suplente: Maria Cristina Nascimento, matrícula 501239-4.

Art. 2º. Fica excluída a fiscal do Contrato n.º 415/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa MACRI ALIMENTOS LTDA, a servidora Ângela Maria Freitas de Souza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

**EDITAL Nº 04/2025/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de inspetor de pátio para atuarem no âmbito das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino de Dourados, em caráter de urgência, bem como a formação de cadastro de reserva, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Administração Municipal, a fim de dar continuidade as atividades, ações e serviços de educação nas unidades escolares, que serão executados pela Secretaria Municipal de Educação, consoante o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2025, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O processo seletivo destina-se à seleção de pessoal, para contratação temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2 – DO QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Carga horária semanal	Vencimento Base	Pré-requisitos	Atribuições
Agente de atividade Educacional.	30h	R\$ 1.582,79	Ensino fundamental completo	Recepcionar visitantes na secretaria e quando necessário encaminhá-los aos funcionários da Unidade Escolar; executar serviços administrativos de natureza básica, reprografia, registros diversos, arquivo de documentos, serviços gerais de digitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia; registrar informações e divulgá-las aos interessados; manter atualizada a folha de frequência dos funcionários; auxiliar os professores e outros profissionais da educação no desenvolvimento de atividades escolares, quando necessário, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico..

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em www.selecao.semed.dourados.ms.gov.br nos dias 01 e 02 de fevereiro, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 01 de fevereiro e serão encerradas às 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2025.

3.2 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, cabendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir desse Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, dolosa ou culposamente, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de responder pela prática do crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Dourados.

3.3 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição eletrônica e enviar em plataforma devida conforme identificado neste edital. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2025/SEMED, sobre quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2–DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 3.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico indicando o grau de deficiência, a compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

3.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.2.3 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico específico, se convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL

3.3.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função na Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

3.3.3 Candidato Licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

3.3.4 Candidato aposentado compulsória ou voluntariamente:

a) Aposentado por invalidez

b) Aposentado em 1 (um) cargo de quarenta horas

3.3.5 Servidor público do quadro administrativo. 3.3.6 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

3.3.7 Servidor readaptado provisória ou definitivamente. 3.3.8 Menor de 18 anos.

EDITAIS**4 – DA SELEÇÃO E PROVA DE TÍTULO**

4.1 O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, que será aplicada conforme pontuação no anexo I. Mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula no Ensino médio (para quem estiver em curso);
 - b) Atestado de Matrícula em curso superior, que ateste que o candidato está devidamente matriculado em curso de LICENCIATURA.
- 4.3 A Prova de títulos valerá no mínimo 0 (zero) e no máximo 100 (cem) pontos, sendo de caráter classificatório.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo será classificatório.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma da prova de títulos.

5.3 Na hipótese de empate terá preferência o candidato com idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

5.4 Os candidatos classificados serão convocados para contratação temporária de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar documentação exigida pela Unidade Escolar designada, IMEDIATAMENTE, (documentação original e cópia simples legível), a não observância desse item impedirá a contratação e o candidato será desclassificado.

6 – DO RECURSO

6.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, n. 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79840-380, das 07h30 às 12h30.

6.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.3 No recurso deverão constar:

- 6.3.1 Nome do candidato
- 6.3.2 Cópia da ficha de inscrição
- 6.3.3 Motivo do recurso

6.4 Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi enviado no momento da inscrição, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados.

6.5 Cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

6.6 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

7 – DA CHAMADA E DA CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da chamada o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital.

7.2 Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas na inscrição será automaticamente desclassificado.

7.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

7.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE ao local de trabalho designado. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

7.5 A convocação será realizada e publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

7.6 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade das Unidades Educacionais.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

8.2 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.3 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2025, com rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.4 O Contrato administrativo por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenização:

- a) A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- b) Por conveniência da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo.
- c) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos em Lei;
- d) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

8.5 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

8.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a contratação em caráter temporário.

8.7 Somente por conveniência da Secretária Municipal de Educação será permitida a troca de local de serviços após a contratação.

8.8 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.

8.9 O candidato que assinar o termo de lotação e não comparecer à Unidade Escolar designada ou desistir após a contratação, estará ELIMINADO deste processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de Janeiro de 2025.

José Vicente Tardivo
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

**ANEXO I DO EDITAL 04/2025/SEMED
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	Ensino médio				
1.1	ENSINO MÉDIO (CURSANDO)	Atestado de matrícula no ensino médio	01	10	
2.	Graduação (Cursando)				
2.1	EM CURSO – LICENCIATURA 1º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	20	
2.2	EM CURSO – LICENCIATURA 2º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	30	
2.3	EM CURSO – LICENCIATURA 3º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	40	
2.4	EM CURSO – LICENCIATURA 4º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	50	
2.5	EM CURSO – LICENCIATURA 5º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	60	
2.6	EM CURSO – LICENCIATURA 6º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	70	
2.7	EM CURSO – LICENCIATURA 7º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	80	
2.8	EM CURSO – LICENCIATURA 8º SEMESTRE	Atestado de Matrícula do semestre que cursa	01	100	
TOTAL					100X

EXTRATOS

**EXTRATO DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO 2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN, e VIAÇÃO DOURADOS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 096/DL/PMD, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.01 O presente termo aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 5.315 de 19 de dezembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Município a conceder subsídio temporário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, bem como pelas especificações e condições estabelecidos no Contrato n.º 096/2015/DL/PMD, celebrado com o CONCEDENTE, gerado pelo PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0404/2014/DL/PMD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01. Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TEMPORÁRIO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 096/DL/PM.

02.02. Constitui o presente TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência contratual, com início em 01/02/2025 e previsão de vencimento em 28/02/2025.

Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2025.

JUSCELINO RODRIGUES CABRAL
Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº. 066, de 30 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar, a seguinte servidora, para desempenhar as Funções em Confiança (FGAE, FGCI, FCPM e FCAD), previstas no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 468, de 15 de dezembro de 2023, a partir do mês de janeiro de 2025, conforme segue:

Servidor(a)	Funções em Confiança
KELLY VANESSA BARBOSA FELIX	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº. 019/ 2025

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA alguns candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I, e notifica os mesmos para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2021, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "p", publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até às 12h (horário local) do dia 31 de janeiro de 2025 (sexta-feira) até o dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito, serão divulgados em edital até o dia 13 de fevereiro de 2025, podendo apresentar recurso até às 12h (horário local) do dia 17 de fevereiro de 2025.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato até o dia 20 de fevereiro de 2025, onde não caberá mais recurso.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a entrega da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem ao PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro, Dourados/MS, no dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

2.2 Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídeos; GAMA GT;

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

AC úrico;
 Machado Guerreiro;
 VDRL;
 Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína);
 Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos;
 PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.

2. Exames de imagem
 Raio X da coluna cervical, com laudo;
 Raio X do tórax: AP, com laudo;
 Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo;
 Mamografia – Mulher acima de 45 anos;
 Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.

3. Exames eletrofísicos
 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
 Eletroencefalograma com laudo.

4. Avaliações especializadas
 Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra;
 Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.

5. Exame Oftalmológico

6. Candidato com deficiência
 Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Ultrassom de ombros;
 Ultrassom de punhos;
 Ultrassom de Joelhos;
 Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.

Contador
 Procurador
 Legislativo

Ultrassom de ombros;
 Ultrassom de punhos;
 Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.

2.4 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.

2.5 Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- a) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2022;
- b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2 Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será convocado para posse e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 29 de janeiro de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**ANEXO I****RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.****ENSINO SUPERIOR****Cargo: Procurador Legislativo**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243011426	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	7

Cargo: Contador

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243003772	JULIANA BENITES PADUA GOMES	2

ANEXO II**LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF

- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista
- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
 - Acúmulo de Cargos;
 - Bens;
 - Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
 - Ação Criminal;
 - Ação Cível;
 - Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres). (<http://www.stm.jus.br>)

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____ / ____ / ____

Órgão de Lotação _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/horária _____, desde ____ / ____ / _____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga _____ hora

(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Endereço: _____ nº. _____

Bairro: _____

RG nº. _____ SSP/ _____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____

Qualificação: _____

Órgão de Lotação: _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com* o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: _____

Órgão: _____

Grau de parentesco: _____

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados)

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro

CEP: 79800.023 Dourados/MS

Telefone: 67 3033-9650

Entrega dos Exames:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243011426	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	25/02/2025	8h30
243003772	JULIANA BENITES PADUA GOMES	25/02/2025	8h30

Perícia Médica:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243011426	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES	26/02/2025	8h30
243003772	JULIANA BENITES PADUA GOMES	26/02/2025	8h30

RGF

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**Liandra Ana
Brambilla da
Silva:899053
50187**

Assinado digitalmente por Liandra Ana
Brambilla da Silva:89905350187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Videoconferencia, OU=22428026000178,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=Liandra
Ana Brambilla da Silva:89905350187
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:56:52-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**CILENE
YURI
KIKUCHI:00
481758119**

Assinado digitalmente por CILENE
YURI KIKUCHI:00481758119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=
22428026000178, OU=
videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=CILENE YURI
KIKUCHI:00481758119
Razão: Controlador Interno
Localização: Câmara Municipal de
Dourados
Data: 2025.01.29 16:10:40-04'00'

**LUCY VANDA
PALACIO
ALVES
MARQUES:5
1942488149**

Assinado digitalmente por LUCY
VANDA PALACIO ALVES
MARQUES:51942488149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29108091000165, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO
ALVES MARQUES:51942488149
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:51:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

RGF

XML nr.: 5

DOURADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

29/01/2025

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) 1	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.620.740,24	0,00	0,00	0,00	77.807,69	2.542.932,55	2.542.932,55	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	2.620.740,24	0,00	0,00	0,00	77.807,69	2.542.932,55	2.542.932,55	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Assinado digitalmente por Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:56:09-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Liandra Ana
Brambilla da
Silva:89905
350187 P**

Assinado digitalmente por CILENE YURI KIKUCHI:00481758119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=CILENE YURI KIKUCHI:00481758119
Razão: Controlador Interno
Localização: Câmara Municipal de Dourados
Data: 2025.01.29 16:11:28-04'00"

**CILENE
YURI
KIKUCHI:00
481758119**

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:51:56-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**LUCY VANDA
PALACIO
ALVES
MARQUES:5
1942488149**

RGF

XML nr.: 6

DOURADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

29/01/2025

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	1.494.838.270,52
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	1.480.670.254,52

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	21.588.936,83	1,46
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	88.840.215,27	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	84.398.204,51	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	79.956.193,74	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	2.542.932,55	0,00

Nota Explicativa

Assinado digitalmente por Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Liandra Ana Brambilla da Silva:89905350187
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:55:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Liandra Ana
Brambilla da
Silva:89905
350187**

Assinado digitalmente por CILENE YURI KIKUCHI:00481758119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=CILENE YURI KIKUCHI:00481758119
Razão: Controlador Interno
Localização: Câmara Municipal de Dourados
Data: 2025.01.29 16:12:30-04'00'

**CILENE
YURI
KIKUCHI:00
481758119**

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.29 15:52:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**LUCY
VANDA
PALACIO
ALVES
MARQUES:5
1942488149**